



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 140/2022/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação ÉPSILON

Pregão Eletrônico n. 409/2022/ÉPSILON/ SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.582528/2021-10

Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "LUVAS e EPIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - protetor facial (face shield) reutilizável, óculos de proteção armação na cor preta, luva cirúrgica descartável estéril, luva de procedimento descartável não estéril, luva nitrílica longa, pró-pé descartável e outros) - EXERCÍCIO 2022".

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0033878727), que elaborado em observância às razões recursais (Ids. Sei! 0033653309, 0033653319, 0033653329 e 0033653336) e respectivas contrarrazões (Ids. Sei! 0033653351 e 0033653362) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Presidente da Comissão.

Isto posto, **DECIDO** conhecer e julgar:

- I. **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI**, mantendo a decisão que a INABILITOU para o item 2;
- II. **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, mantendo inalterada a decisão que a DESCLASSIFICOU para os itens 07, 08 e 09;
- III. **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, mantendo a decisão que a INABILITOU para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 17, 26 e 32;
- IV. **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, mantendo inalterada a decisão que a INABILITOU para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/ÉPSILON.

À Presidente da Comissão para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Talita de Sousa Galina, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/12/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033906479** e o código CRC **5C94561A**.